# PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

**CONTRATANTE**: **INSTITUTO MOLLITIAM - EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito no CNPJ sob o nº 23.687.359/0001-84, com sede a Rua Doutor Celestino, 122, sala 513 a 524, Centro, Niterói-RJ, neste ato representado por sua Presidenta, Sra. Juliana de Vasconcelos Macêdo.

**CONTRATADA**: **FINNO TEXTIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.692.455/0001-08, com sede à Rua Hansa Humboldt, 93, Bairro João Tozini, Corupá-SC, CEP 89.278-000, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. Arion Victor Keil, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted].

As partes acima qualificadas, tendo entre si justo e avençado o Contrato de Aquisição de Material Consumo assinado em 23 de julho de 2026, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA E DA MOTIVAÇÃO

1.1. O presente Termo Aditivo visa suprir a demanda emergente de aquisição de uniformes escolares personalizados para os estudantes matriculados no Programa GuapiTech, objeto do Termo de Colaboração nº 02/2025 firmado com a Prefeitura Municipal de Guapimirim.

1.2. A contratação reveste-se de caráter essencial e atende a uma diretriz institucional solicitada pela Administração Pública Municipal (Prefeitura), visando garantir a padronização, a identificação visual e a integração dos alunos por ocasião da solenidade de inauguração oficial das atividades presenciais do programa, promovendo a inclusão educacional e o senso de pertencimento comunitário no âmbito do projeto.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO AO OBJETO

2.1. Fica acrescido ao contrato original o fornecimento de **800 (oitocentas) camisas personalizadas**, com as seguintes especificações técnicas:

- **Modelo:** Camisa de gola redonda;
- **Composição:** Tecido 100% poliéster;
- **Personalização:** Aplicação de arte no peito (conforme layout aprovado pelo CONTRATANTE);
- **Grade de tamanhos:** A definir pelo CONTRATANTE na emissão das respetivas Ordens de Fornecimento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor unitário fixado para o novo item acrescido neste aditivo é de **R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos)**.

3.2. O valor total acrescido ao contrato por força deste Termo Aditivo é de **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, perfazendo o valor global atualizado do contrato o montante de **R$ 20.850,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta reais)**.

3.3. O fornecimento e o respectivo pagamento do lote acrescido serão realizados de forma parcelada, divididos em 3 (três) entregas mediante emissão prévia de Ordem de Fornecimento pelo CONTRATANTE, observando a seguinte distribuição:

- **1ª Parcela:** Fornecimento de 300 (trezentas) unidades — Valor de R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais);
- **2ª Parcela:** Fornecimento de 300 (trezentas) unidades — Valor de R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais);
- **3ª Parcela:** Fornecimento de 200 (duzentas) unidades — Valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

3.4. Os pagamentos serão liberados após a entrega de cada lote, mediante atesto do fiscal designado e apresentação da correspondente nota fiscal válida.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta dos recursos financeiros repassados para a execução do Programa GuapiTech, oriundos do **Termo de Colaboração nº 02/2025**, firmado entre o INSTITUTO MOLLITIAM e a Prefeitura Municipal de Guapimirim.

## CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as Partes o presente instrumento, seja em vias físicas ou por meio digital, de igual teor e forma. As Partes concordam e reconhecem a plena validade da assinatura eletrônica, hipótese em que fica dispensada a assinatura de testemunhas.

Niterói, 26 de outubro de 2026.

| | |
|---|---|
| gov.br Documento assinado digitalmente<br>JULIANA DE VASCONCELOS MACEDO<br>Data: 26/10/2026 16:50:43-0300<br>Verifique em https://validar.iti.gov.br | ARION VICTOR KEIL:82118850930<br>Assinado de forma digital por ARION VICTOR KEIL:82118850930<br>Dados: 2026.10.26 17:09:20 -03'00' |
| **INSTITUTO MOLLITIAM** | **FINNO TEXTIL LTDA** |
| CONTRATANTE | CONTRATADA |